

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 2021

Institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ficam corrigidas as seguintes referências no Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021:

- a) no caput do art. 3º, de "30 de setembro de 2021" para "último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar";
- b) nos incisos I a VI do art. 5º, de "vencíveis de setembro de 2021 a abril de 2022" para "vencíveis do último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar até o último dia útil do oitavo mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar"
- c) no caput do art. 8º, de "sujeito passivo", para "sujeito ativo".

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado MARCO BERTAIOLLI
Relator

2021-21405



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219469994500>

